



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL

= DECRETO N° 001/2017 =

"Dispõe sobre fixação do valor e do tempo da UFPM (Unidade Padrão Fiscal Municipal) para o exercício de 2.017".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica fixado em R\$ 40,69 (quarenta reais e sessenta e nove centavos) o valor da UFPM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), para o exercício de 2.017, devendo vigor até o dia 31 de dezembro de 2.017.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ ES, 02 de janeiro de 2.017.

ANGELO GUARCONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

= DECRETO N°. 002/2017 =

Dispõe sobre o horário do expediente da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a crise financeira nacional, com a queda de receitas, aumento de gasto com energia, dentre outros fatores que assolam o Município de Mimoso do Sul;

CONSIDERANDO a premente necessidade de contenção de gastos no exercício financeiro de 2017, em especial, para atendimento da LRF, Lei de Finanças Públicas e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a possibilidade de queda arrecadação no corrente exercício financeiro, bem como a necessidade de se manter a responsabilidade pela gestão fiscal do Município de Mimoso do Sul;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo regular a forma administrativa para a recondução do equilíbrio orçamentário e financeiro, e dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, observada a Lei;

CONSIDERANDO que será assegurada a continuidade dos atendimentos à população de Mimoso do Sul, em suas necessidades essenciais, observada a manutenção da qualidade, eficiência e efetividade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa na alteração, excepcional, do horário de expediente das unidades administrativas;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul que terá status interno, compreendendo todas as Secretarias Municipais e seus Departamentos, bem como todas as demais seções públicas municipais, EXCETO os serviços essenciais e contínuos que não admitem paralisação, abarcando também o SETOR DE PROTOCOLO E TRIBUTAÇÃO, que na mesma senda não admitem paralisação na forma da Lei, a partir do dia 02 de janeiro de 2.017, nos termos deste Decreto, funcionará no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda às sextas-feiras, até a edição de um novo ato administrativo (Decreto), que regula à espécie.

§ 1º. As Autarquias Municipais expedirão atos próprios definindo horário de expediente de seus servidores.

§ 2º. Mantém-se inalterados, na ressalva do caput, os horários das instituições de ensino municipais, unidades de saúde, casa de passagem, limpeza pública, infraestrutura, trabalho externo da agricultura e demais serviços assemelhados.

§ 3º. Os servidores cedidos a outras instituições seguirão o horário do local em que estiverem lotados.

Art. 2º - Ficam vedadas atividades funcionais, no âmbito da Administração Municipal, após o expediente fixado no caput do art. 1º, exceto casos emergenciais comprovados e os serviços essenciais, em todo o caso devidamente justificado.

Art. 3º - Fica racionado o fornecimento de gêneros alimentícios, de material de limpeza e o uso de cópias em todas as unidades administrativas, bem como todo produto, insumo e bens não essenciais às atividades da Administração Pública.

Parágrafo único. Os chefes de setores administrativos deverão impor medidas de controle e contenção, dos gastos com os materiais utilizados por seus subordinados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES, 02 de janeiro de 2.017.

ANGELO GUARCONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 001/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

Provimento em Comissão de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
FAZENDA, o Sr. SEBASTIÃO SÉRGIO
SIQUEIRA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará
em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE
2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 002/2017

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
Provimento em Comissão, e dá outras
providências”.

O Prefeito Municipal de
Mimoso do Sul, Estado do Espírito
Santo, usando de suas atribuições que
lhe confere o artigo 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta
Portaria, nomeado para o Cargo de
Provimento em Comissão de
TESOUREIRO, vinculado a
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA o Sr. ALLAN ALVES FRAGA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará
em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE
2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 003/2017

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
Provimento em Comissão, e dá outras
providências”.

O Prefeito Municipal de
Mimoso do Sul, Estado do Espírito
Santo, usando de suas atribuições que
lhe confere o artigo 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta
Portaria, nomeada para o Cargo de
Provimento em Comissão de
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E ASSISTENTE
SOCIAL a Srª. LILIANE CASTRO
VICENTE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará
em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 004/2017

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
Provimento em Comissão, e dá outras
providências”.

O Prefeito Municipal de
Mimoso do Sul, Estado do Espírito
Santo, usando de suas atribuições que
lhe confere o artigo 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta
Portaria, nomeado para o Cargo de
Provimento em Comissão de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
o Sr. SAMYR GOMES LIMA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará
em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE
2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 005/2017

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de
Provimento em Comissão, e dá outras
providências”.

O Prefeito Municipal de
Mimoso do Sul, Estado do Espírito
Santo, usando de suas atribuições que
lhe confere o artigo 68, VI, da Lei
Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta
Portaria, nomeado para o Cargo de
Provimento em Comissão de
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE o
Sr. CRISTIANO VALPASSO CAMPOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará
em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE
2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 006/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a Srª. LÍLIAN DE FÁTIMA PIRES ROSA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE
2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 007/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que

lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL o Sr. NEWTON COIMBRA DE RESENDE.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE
2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 008/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Drª. BRUNA MORENO BRUM TORRES.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE
2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 009/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS o Sr. MÁRCIO RASSELLI CORREIA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE
2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 010/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE o Sr. SÓSTENES BRITO DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 011/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL o Sr. FLÁVIO LUCIO FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 012/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de CONTROLADOR GERAL o Sr. LENILSON PORCINO JÚNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 013/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVMIMOSO (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MIMOSO DO SUL/ES) o Sr. ÂNGELO CÉRGIO RODRIGUES REIS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE 2.017

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 014/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de forma interina, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR PRESIDENTE SERVIÇO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES (SAAE), em caráter interino o Sr. KENNEDI BRUM GOMES.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 02 DE JANEIRO DE
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 015/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE GOVERNO o Sr. KENNEDI BRUM GOMES, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 03 DE JANEIRO DE
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 016/2017

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADORA GERAL ADJUNTA a Drª. PAULA DE SOUZA LIMA MELO, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIMOSO DO SUL, 03 DE JANEIRO DE
2.017.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/ SAAE/ N°. 01/2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES, nomeado através da portaria n°. 098/2016, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no Art. 32, inciso I da Lei Municipal n°. 1076/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul – ES".

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RODRIGO VICENTE FARIA para exercer o Cargo de OPERADOR DE ETA, Classe "D", Carreira "I" da Lei n° 1621/2006 "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul – ES".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Mimoso do Sul, 02 de JANEIRO de
2017.

ALAN MASSINI POSSE
DIRETOR SAAE - MS
PORTARIA N°. 098 / 2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2017

(CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REGULATÓRIA)

PELO PRESENTE, DE UM LADO, DIANTE DO DISPOSTO NO ART. 31, I DO DECRETO FEDERAL N° 7.217/10, NO ART. 2º, CAPUT, IX DO DECRETO FEDERAL N° 6.017/07, NO ART. 2º, §1º, III E NO ART. 13, CAPUT, AMBOS DA LEI FEDERAL N° 11.107/05, NO ART. 30 DO DECRETO FEDERAL N° 6.017/07 E NA CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES), DEVIDAMENTE INSERIDO NO ORDENAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES COM INTEIRA SUJEIÇÃO À LEI FEDERAL N° 8.666/93, À LEI FEDERAL N° 11.107/2005, AO DECRETO FEDERAL N° 6.017/07 E AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, O QUE SEGUE, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA QUE SEJAM



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

ESTABELECIDAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO ART. 13, CAPUT, DA LEI FEDERAL N° 11.107/05, E CONSIDERANDO AINDA QUE, NOS TERMOS DO ART. 2º, CAPUT, INCISO IX DO DECRETO FEDERAL N° 6.017/07, AS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO ESTÃO INSERIDAS NO CONCEITO DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O N° 01.863.228/0001-78 COM SEDE NA PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N° 80A, BAIRRO CENTRO, MIMOSO DO SUL, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO REPRESENTANTE AO FINAL ASSINADO E QUALIFICADO, E, DE OUTRO LADO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES), CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO INSCRITO NO CNPJ DO MF SOB O N° 14.934.498/0001-74, COM PERSONALIDADE DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA RUA AFONSO LINHALIS, 133, BAIRRO MARISTA, NO MUNICÍPIO DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE AO FINAL ASSINADO, DORAVANTE DENOMINADO CONSÓRCIO CONTRATADO, TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO, COM INTEIRA SUJEIÇÃO À LEI FEDERAL N° 8.666/93, À LEI FEDERAL N° 11.107/05, À LEI FEDERAL N° 11.445/07 E AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, O QUE SEGUE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ESTE CONTRATO DE PROGRAMA TEM POR OBJETIVO O ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO PARA QUE ESTE EXERÇA, EM PROVEITO E EM NOME DO CONTRATANTE, E CONFORME A COLABORAÇÃO E DIRETRIZES DEFINIDAS POR ESTE, AS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

§1º O PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA DEVERÁ SER REFERENDADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CONTRATADO.
§2º A VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS DE PROGRAMA FICARÁ ADSTRITA À PERMANÊNCIA DO CONTRATANTE NO CONSÓRCIO CISABES E ENQUANTO OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO FOREM PRESTADOS PELA AUTARQUIA ACIMA REFERIDA.
§3º SALVO ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO §2º, ESTE CONTRATO DE PROGRAMA VIGORARÁ POR 10 (DEZ) ANOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
§4º O CONTRATADO EXERCERÁ A ATIVIDADE DE REGULAÇÃO POR MEIO DO ÓRGÃO DENOMINADO ER-CISABES.
§5º O ER-CISABES FUNCIONARÁ POR MEIO DA "CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES"
§6º FICA DEFINIDO QUE DENTRO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO HAVERÁ:
I – O CONSELHO DE REGULAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORMADO PELA DIRETORIA EXECUTIVA E MAIS 7 (SETE) USUÁRIOS DO MUNICÍPIO;
II – O ÓRGÃO LOCAL DE REGULAÇÃO, A SER ESTRUTURADO CONFORME AS DELIBERAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO DEVIDAMENTE REFERENDADAS PELA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES PARA A REGULAÇÃO FICAM PACTUADAS E ESTABELECIDAS AS SEGUINTE DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES DO CISABES, SEM PREJUIZOS DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CABÍVEIS A CADA UM CONSTANTES NESTA RESOLUÇÃO:
I – PARA O CONSÓRCIO CONTRATADO:
A) FUNCIONAMENTO EFETIVO DO CONSELHO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NO ART. 32 E

SEGUINTE DO ESTATUTO SOCIAL DO CISABES;
B) ATUAÇÃO EM ESTRITA OBSERVÂNCIA À TRANSPARÊNCIA, TECNICIDADE, CELERIDADE E OBJETIVIDADE EM SUAS DECISÕES;
C) ESTABELECER PADRÕES E NORMAS PARA A ADEQUADA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PARA A SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS;
D) GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES E METAS ESTABELECIDAS EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL / ES, TANTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COMO NO QUE DIZ RESPEITO AO CONTRATANTE;
E) DEFINIR TARIFAS E OUTROS PREÇOS PÚBLICOS QUE ASSEGUREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO, OBSERVADA A MODICIDADE TARIFÁRIA, MEDIANTE MECANISMOS QUE INDUZAM A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS E QUE PERMITAM A APROPRIAÇÃO SOCIAL DOS GANHOS DE PRODUTIVIDADE;
F) EDIÇÃO DE NORMAS SOBRE AS DIMENSÕES TÉCNICA, ECONÔMICA E SOCIAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, AS QUAIS ABRANGERÃO OS SEGUINTE ASPECTOS:
1) PADRÕES E INDICADORES DE QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO PROPOSTOS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO PARA DISCUSSÃO EM ASSEMBLEIA GERAL;
2) PRAZO PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS COMUNICAREM AOS USUÁRIOS AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM FACE DE QUEIXAS OU DE RECLAMAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO PROPOSTOS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO PARA DISCUSSÃO EM ASSEMBLEIA GERAL;
3) REQUISITOS OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, OS QUAIS SERÃO PROPOSTOS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO PARA DISCUSSÃO EM ASSEMBLEIA GERAL;
4) METAS PROGRESSIVAS DE EXPANSÃO E DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E RESPECTIVOS PRAZOS, OS QUAIS SERÃO PROPOSTOS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

PARA DISCUSSÃO EM ASSEMBLEIA GERAL;

5) REGIME, ESTRUTURA E NÍVEIS TARIFÁRIOS, BEM COMO PROCEDIMENTOS E PRAZOS DE SUA FIXAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO, OS QUAIS SERÃO PADRONIZADOS PARA TODAS AS CÂMARAS POR MEIO DE RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;

6) MEDIÇÃO, FATURAMENTO E COBRANÇA DE SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS ESSES QUE SERÃO PADRONIZADOS PARA TODAS AS CÂMARAS POR MEIO DE RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;

7) MONITORAMENTO DOS CUSTOS, OS QUAIS SERÃO PADRONIZADOS PARA TODAS AS CÂMARAS POR MEIO DE RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;

8) AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, A QUAL SERÁ PADRONIZADA PARA TODAS AS CÂMARAS POR MEIO DE RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;

9) PLANO DE CONTAS E MECANISMOS DE INFORMAÇÃO, AUDITORIA E CERTIFICAÇÃO, OS QUAIS SERÃO PADRONIZADOS PARA TODAS AS CÂMARAS POR MEIO DE RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;

10) SUBSÍDIOS TARIFÁRIOS E NÃO TARIFÁRIOS, OS QUAIS SERÃO PADRONIZADOS PARA TODAS AS CÂMARAS POR MEIO DE RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;

11) PADRÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E INFORMAÇÃO, OS QUAIS SERÃO PADRONIZADOS PARA TODAS AS CÂMARAS POR MEIO DE RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;

12) MEDIDAS DE CONTINGÊNCIAS E DE EMERGÊNCIAS, INCLUSIVE RACIONAMENTO, AS QUAIS SERÃO PROPOSTAS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO PARA DISCUSSÃO EM ASSEMBLEIA GERAL;

II - PARA O CONTRATANTE:

A) FORNECER NORMAS SOBRE OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS E PRESTADORES, BEM COMO SOBRE AS PENALIDADES A QUE ESTARÃO SUJEITOS OS PRESTADORES, AS QUAIS CONSTARÃO EM REGULAMENTOS PRÓPRIOS;

B) OPORTUNIZAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA QUE A REGULAÇÃO SEJA EXERCIDA EM SUA PLENITUDE;

C) PRIVILÉGIO À TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL EM TODAS AS ETAPAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, INCLUINDO PLANEJAMENTO, CONTROLE, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO;

D) ENCAMINHAMENTO, AO CONSÓRCIO CONTRATADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DAS REUNIÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS OU CONFERÊNCIAS, DE TODAS AS MEDIDAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E MANIFESTAÇÕES QUE ENVOLVAM OS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO;

D) DISPONIBILIZAÇÃO DE PELO MENOS UM ESCRITÓRIO LOCAL, NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL /ES PARA FUNCIONAR COMO ÓRGÃO LOCAL DA REGULAÇÃO, EQUIPADO COM OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE RECLAMAÇÕES OU SUGESTÕES DA POPULAÇÃO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO;

E) DIVULGAÇÃO AMPLA E IRRESTRITA DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO POR TODOS OS MEIOS POSSÍVEIS, FÍSICOS OU ELETRÔNICOS.

§1º O ER-CISABES, POR MEIO DE REGULAMENTO APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL, DEVERÁ INSTITUIR REGRAS E CRITÉRIOS DE ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL E DO RESPECTIVO PLANO DE CONTAS, DE MODO A GARANTIR QUE A APROPRIAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE CUSTOS DOS SERVIÇOS ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº FEDERAL Nº 11.445/07.

§2º NO QUE TANGE AOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A ATUAÇÃO DO ER-CISABES EM SUAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO, O CONTRATANTE RECONHECE, REFERENDA E ACATA TODAS AS DELIBERAÇÕES ACERCA DO ASSUNTO DEVIDAMENTE DEBATIDAS E APROVADAS EM ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

OS SERVIÇOS REFERENTES À REGULAÇÃO SERÃO PRESTADOS CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NAS RESOLUÇÕES PRÓPRIAS DO CISABES VINCULADAS À REGULAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO DE REGULAÇÃO

FICA CRIADO O PREÇO DE REGULAÇÃO (PR), COM A FINALIDADE DE PROMOVER O ADEQUADO CUSTEIO E SUSTENTABILIDADE DAS ATIVIDADES REGULATÓRIAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONTRATADO, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADA, PELO ÓRGÃO REGULADOR, A INCLUSÃO DESSE PREÇO NAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO CONTRATANTE CASO ESTE ASSIM O DESEJE.

§1º OS VALORES AUFERIDOS POR MEIO DO PR SERÃO REVISTOS SEMPRE QUANDO HOUVER NECESSIDADE, OBSERVANDO-SE A ADEQUADA SUSTENTABILIDADE DAS ATIVIDADES REGULATÓRIAS E A MODICIDADE, DE MODO QUE PODERÁ HAVER REVISÕES PARA VALORES MAIORES OU MENORES ALÉM OU AQUÉM DOS PERCENTUAIS ACUMULADOS DA INFLAÇÃO, DEPENDENDO DAS AÇÕES REGULATÓRIAS PLANEJADAS E DESENVOLVIDAS E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA.

§2º ATÉ QUE SEJA FEITA A REVISÃO, A QUAL DEVERÁ SER DISCUTIDA E APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL, FICA FIXADO O VALOR DE R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS DE REAL) POR LIGAÇÃO DE ÁGUA A TÍTULO DE PR, O QUAL SERÁ RECOLHIDO TODO O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO.

§3º O PR PODERÁ SER DEVIDAMENTE IDENTIFICADO NAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DOS USUÁRIOS DO CONTRATANTE COMO "PREÇO DE REGULAÇÃO".

§4º ALÉM DAS REVISÕES EFETIVAS DO PR, ESTE PODERÁ SER ATUALIZADO MONETARIAMENTE, A CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, POR SIMPLES RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONTRATADO, POR



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

MEIO DA APLICAÇÃO DE ÍNDICE INFLACIONÁRIO ACUMULADO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA

ALÉM DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIRETOS DA POPULAÇÃO COM O ÓRGÃO LOCAL DA REGULAÇÃO E COM O CONSELHO DE REGULAÇÃO, FICA GARANTIDA A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL- ES, DA SEGUINTE FORMA:

I - ACESSO IRRESTRITO A TODAS AS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS, FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS DO CONTRATANTE, POR MEIO DE DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS MEDIANTE REQUERIMENTO OU POR MEIO DE SÍTIOS NA *INTERNET*, BEM COMO POR TODOS OS OUTROS MEIOS DE DIVULGAÇÃO POSSÍVEIS;

II - PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS RELACIONADAS AO SANEAMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AOS RELATÓRIOS, ESTUDOS, DECISÕES E INSTRUMENTOS EQUIVALENTES QUE SE REFERIAM À REGULAÇÃO OU À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER ASSEGURADA PUBLICIDADE, DELES PODENDO TER ACESSO QUALQUER DO POVO, SALVO OS POR PRAZO CERTO DECLARADOS COMO SIGILOSOS POR DECISÃO FUNDAMENTADA EM INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CONTRATADO E SEU DIRETOR EXECUTIVO NÃO RESPONDEM, PESSOALMENTE, PELO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE CONTRATO DE PROGRAMA.

PARÁGRAFO ÚNICO. O DISPOSTO NESTA CLÁUSULA NÃO SE APLICA AOS ATOS PRATICADOS EM DESCONFORMIDADE COM A LEI, COM O CONTATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E ESTATUTO DO CONSÓRCIO CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO

ESTE CONTRATO DE PROGRAMA PODERÁ SER ALTERADO POR DECISÃO DAS PARTES, POR MEIO DE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO, SENDO VEDADA, EM QUALQUER HIPÓTESE, A MODIFICAÇÃO DE SEU OBJETO, SENDO PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO SOMENTE AS DEMAIS CONDIÇÕES.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA PODERÁ SER RESCINDIDO POR:

I - DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS METAS PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO OU DESATENDIMENTO, POR QUALQUER DAS PARTES, AO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES REGULATÓRIAS DO CONSÓRCIO.

II - SUPERVENIÊNCIA DE NORMA LEGAL OU FATO ADMINISTRATIVO QUE O TORNE, FORMAL OU MATERIALMENTE, INEXEQUÍVEL;

III - ATO UNILATERAL COM COMPROVADA MOTIVAÇÃO JURÍDICA OU LEGAL, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DA PARTE QUE DELE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 90 DIAS, RESPEITANDO AS METAS EM CURSO.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA, SALVO FATO SUPERVENIENTE, POR 10 (DEZ) ANOS CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

FICA DEFINIDO QUE A ÍNTEGRA DESTE CONTRATO DE PROGRAMA FICARÁ DISPONÍVEL, PARA CONSULTA, NOS SÍTIOS DA *INTERNET* MANTIDOS PELO CONSÓRCIO CONTRATADO E PELO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS

FICA ELEITO, PARA DIRIMIR QUALQUER CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. PREFERENCIALMENTE À INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS, SERÁ

PREFERIDA A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, OPERACIONALIZADA POR MEIO DE PROPOSTAS E CONTRAPROPOSTAS ENCAMINHADAS PELAS PARTES À ASSEMBLÉIA GERAL DO CONTRATADO.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PERANTE AS TESTEMUNHAS ABAIXO QUALIFICADAS.

COLATINA, 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO
SUL

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
(CONTRATO DE PROGRAMA PARA
O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
REGULATÓRIA)**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES)
OBJETO: ESTABELECIMENTO DE OBRIGAÇÕES ENTRE O CONTRATANTE E O CONTRATADO PARA QUE ESTE EXERÇA, EM PROVEITO E EM NOME DO CONTRATANTE, E CONFORME A COLABORAÇÃO E DIRETRIZES DEFINIDAS POR ESTE, AS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA DE ESGOTO NO ÂMBITO DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) ANOS CONTADOS DA ASSINATURA.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

VALOR: R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL) POR LIGAÇÃO DE ÁGUA A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO DE REGULAÇÃO.

COLATINA, 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES

EXTRATO CONTRATO N° 003/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: LEIA MOTA DE OLIVEIRA, PORTADORA DA CT N° 1929397, 0040-ES E CPF N° 120.063.857-39, RESIDENTE À RUA DR JOSE MONTEIRO DA SILVA, S/N, BAIRRO PRATINHA, MIMOSO DO SUL - ES, CEP: 29400 - 000

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO PRÉDIO (SEDE) DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL - ES, NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 11:00H, 12:30 ÀS 16:30H.

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA LICITAÇÃO N° 011/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 944,66 (NOVECIENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). (DESCONTOS: ISS E INSS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTES CONTRATOS, SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E O INÍCIO DOS

SERVIÇOS EM 01 DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE JANEIRO DE 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107 3339.03600000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2012

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: CAASI SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 13.045.045/0001-24, COM ENDEREÇO EM AV. CHAFARIZ, 1070, BAIRRO NOVO MUNDO, PASSOS - MG

RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ADAPTAÇÃO DO NOVO SISTEMA, INCLUINDO CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA ATUALMENTE UTILIZADO PARA O SISTEMA A SER UTILIZADO, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TESTES DE VALIDAÇÃO DE TODO O SISTEMA E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA OPERACIONALIZÁ-LO, SUPORTE E MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DE GESTÃO COMERCIAL COM SEUS RESPECTIVOS MÓDULOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL-ES

MODALIDADE E NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL 011/2012

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 13.239,84 (TREZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107 3339.03900000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017

(CONTRATO DE RATEIO)

PELO PRESENTE, DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL, AUTARQUIA MUNICIPAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O N° 01.863.228/0001-78, COM SEDE NA PRAÇA CEL. PAIVA GONÇALVES N° 80A, CEP 29.400-000 NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO REPRESENTANTE AO FINAL ASSINADO E, DE OUTRO, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES), CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO INSCRITO NO CNPJ DO MF SOB O N° 14.934.498/0001-74, COM SEDE NA RUA AFONSO LINHALES N° 133, BAIRRO MARISTA, CEP 29.707-120 NO MUNICÍPIO DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE AO FINAL ASSINADO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO, TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO, COM INTEIRA SUJEIÇÃO À LEI FEDERAL N° 8.666/93, À LEI FEDERAL N° 11.107/2005, AO DECRETO FEDERAL N° 6.017/07 E AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, O QUE SEGUE.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
ESTE CONTRATO DE RATEIO TEM POR OBJETIVO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBALANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTEs:

I – REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES, DENTRO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO, EM NOME DO MUNICÍPIO CONSORCIADO, SEJA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, DAS QUAIS DECORRAM CONTRATOS A SEREM CELEBRADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO OU POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DESTA;

II – REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS, EM QUAISQUER ÁREAS, DAS QUAIS DECORRAM DOIS OU MAIS CONTRATOS CELEBRADOS POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OU ENTES DE SUA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;

III – AQUISIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PARA O USO COMPARTILHADO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS;

IV – CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, INCLUSIVE POR OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, DISPENSADA A LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO REMUNERADOS DE FORMA APARTADA EM RELAÇÃO A ESTE CONTRATO DE RATEIO;

V - FORMULAÇÃO DE PLEITOS DE RECURSOS FINANCEIROS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUNTO A ORGANISMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES PROPOSTAS;

VI - CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO, NOTADAMENTE SETORES DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA, QUÍMICA E JURÍDICA;

VII - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PESSOAL ENCARREGADO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

SANEAMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS;

VIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM AS SEGUINTEs ESPECIFICIDADES:

A) SOLUÇÃO DAS DEMANDAS DE SANEAMENTO BÁSICO;

B) CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL;

C) INTERCÂMBIO COM ENTIDADES AFINS, PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS CORRELATOS, E A PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE, COMO ASSOCIADO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO (ASSEMBAE) E OUTRAS ENTIDADES ESTADUAIS, REGIONAIS E INTERNACIONAIS;

IX – REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM TODAS AS ÁREAS REFERIDAS NOS INCISOS ANTERIORES, BEM COMO EM OUTRAS QUE LHE FOREM DELEGADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL.

X – PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, MATERIAIS TÉCNICOS E INFORMATIVOS, IMPRESSOS ELETRÔNICOS, INCLUSIVE PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO OU DE ENTE CONSORCIADOS;

XI – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (CONSELHO FISCAL) DO CISABES.

§1º SALIENTA-SE QUE AS DESPESAS DO CISABES QUE SERÃO CUSTEADAS POR MEIO DESTA CONTRATO DE RATEIO SÃO AS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACIMA REFERIDAS, NELAS INCLUÍDAS AS DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS, DESPESAS COM PESSOAL E TERCEIRIZADOS, DESPESAS CORRENTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DO CONSÓRCIO E REPRESENTAÇÃO DO CONTRATANTE NOS TERMOS DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO.

§2º FICA DEFINIDO QUE EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES DE GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA NÃO ESTÃO INCLUÍDAS NESTE CONTRATO.

§3º DE IGUAL FORMA, NO EXERCÍCIO DE 2017 PODERÁ HAVER A

COBRANÇA, À PARTE, DA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES PARA O CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA E MONITORAMENTO DE ESGOTO,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: OS SERVIÇOS PREVISTOS NA CLÁUSULA ANTERIOR SERÃO EXECUTADOS PELO CONTRATADO PREDOMINANTEMENTE EM SUA SEDE.

PARÁGRAFO ÚNICO. NO CASO DE DESLOCAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS À SEDE DO CONTRATANTE, HAVENDO NECESSIDADE, AS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO FICARÃO A CARGO DESTA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DEZEMBRO DE 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO: PELO CORRETO E PERFEITO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, NO EXERCÍCIO DE 2017, O VALOR DE R\$ 25.066,80 (VINTE E CINCO MIL E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), O QUAL SERÁ PAGO DA SEGUINTE FORMA: 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 2.088,90 (DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO A PRIMEIRA CINCO DIAS APÓS A ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO E AS DEMAIS ATÉ O QUINTO DIA DO MÊS SUBSEQUENTE DA ASSINATURA.

§1º FICA DEFINIDO QUE OS VENCIMENTOS REFERIDOS NO CAPUT DESTA CLÁUSULA SERÃO PRORROGADOS PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE CASO RECAIAM EM DIAS NÃO ÚTEIS.

§2º AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO SERÃO PAGAS MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DOS SEGUINTEs RECURSOS FINANCEIROS DO CONTRATANTE PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

§3º FICA ESTABELECIDO QUE NOS EXERCÍCIOS DE 2017 SERÃO UTILIZADAS AS DOTAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

ORÇAMENTÁRIAS EQUIVALENTES, NESSES EXERCÍCIOS, ÀS PREVISTAS NO §2º DESTA CLÁUSULA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: QUANTO À VERIFICAÇÃO, OS SERVIÇOS CONSIDERAR-SE-ÃO PERFEITAMENTE EXECUTADOS MEDIANTE VERIFICAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES: SÃO OBRIGAÇÕES:

I – POR PARTE DO CONTRATADO, PRESTAR ADEQUADAMENTE O OBJETO CONTRATADO, ALÉM DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E ESTATUTO, E NOTADAMENTE:

A) FORNECER AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS NECESSÁRIAS PARA QUE SEJAM CONSOLIDADAS TODAS AS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS ENTREGUES EM VIRTUDE DO PRESENTE CONTRATO, DE FORMA QUE POSSAM SER CONTABILIZADOS NAS CONTAS DO CONTRATANTE, CONSOANTE ESTABELECIDO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

B) ZELAR PELOS BENS PATRIMONIAIS COLOCADOS A SUA DISPOSIÇÃO;

C) CUMPRIR ADEQUADAMENTE COM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E ESTATUTO;

II – POR PARTE DO CONTRATANTE, AS CONSTANTES NESTE CONTRATO, BEM COMO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E ESTATUTOS, NOTADAMENTE FAZER O PAGAMENTO PONTUAL DOS VALORES PREVISTOS NESTE CONTRATO, BEM COMO CONSIGNAR EM SUAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS OU EM CRÉDITOS ADICIONAIS AS DOTAÇÕES SUFICIENTES PARA SUPOSTAR AS DESPESAS ASSUMIDAS POR MEIO DESTA INSTRUMENTO, SOB PENA DE SOFRER AS PENALIDADES ESTATUTÁRIAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A FISCALIZAÇÃO DA

EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DO CONTRATADO SERÁ EXERCIDA PELO CONTRATANTE, ATRAVÉS DE AGENTE POR ELE DESIGNADO, O QUAL PODERÁ, JUNTO AO REPRESENTANTE DO CONTRATADO, SOLICITAR A CORREÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE FOREM VERIFICADAS, AS QUAIS, SE NÃO FOREM SANADAS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SERÃO OBJETO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL AO CONTRATADO, O QUAL SE SUBMETERÁ À APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES, EXIGÊNCIAS, OBSERVAÇÕES E OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATO SERÃO REGISTRADAS PELA CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ SER:

I – DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DO CONTRATANTE, NOS SEGUINTE CASOS:

a) NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS NAS CONDIÇÕES E PRAZOS ESPECIFICADOS;

b) CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DIANTE DAS CONDIÇÕES E PRAZOS ESPECIFICADOS;

c) COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

d) OCORRÊNCIA DA CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADAS, DESDE QUE IMPEDITIVAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO;

II – AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DIANTE DA CONVENIÊNCIA DA CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS: FICA ELEITO, PARA DIRIMIR QUAISQUER CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DESTA CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PARÁGRAFO ÚNICO. PREFERENCIALMENTE À INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO PARA DIRIMIR CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS, SERÁ PREFERIDA A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, OPERACIONALIZADA POR MEIO DE PROPOSTAS E CONTRA-PROPOSTAS ENCAMINHADAS PELAS PARTES À ASSEMBLÉIA GERAL DO CONTRATADO.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO DE PROGRAMA EM TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PERANTE AS TESTEMUNHAS ABAIXO QUALIFICADAS.

MIMOSO DO SUL, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL

CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017 CONTRATO DE RATEIO COM O CISABES

CONTRATANTE: SAAE DE MIMOSO DO SUL

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO (CISABES)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBALANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTE:

I – REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES, DENTRO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO, EM NOME DO MUNICÍPIO



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

CONSORCIADO, SEJA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, DAS QUAIS DECORRAM CONTRATOS A SEREM CELEBRADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO OU POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DESTES;

II - REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS, EM QUAISQUER ÁREAS, DAS QUAIS DECORRAM DOIS OU MAIS CONTRATOS CELEBRADOS POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OU ENTES DE SUA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA;

III - AQUISIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PARA O USO COMPARTILHADO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS;

IV - CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, INCLUSIVE POR OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO, DISPENSADA A LICITAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OS QUAIS SERÃO REMUNERADOS DE FORMA APARTADA EM RELAÇÃO A ESTE CONTRATO DE RATEIO;

V - FORMULAÇÃO DE PLEITOS DE RECURSOS FINANCEIROS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA JUNTO A ORGANISMOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA A SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES PROPOSTAS;

VI - CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO, NOTADAMENTE SETORES DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA, QUÍMICA E JURÍDICA;

VII - CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PESSOAL ENCARREGADO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS;

VIII - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E MONITORAMENTO DE ESGOTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICIDADES:

A) SOLUÇÃO DAS DEMANDAS DE SANEAMENTO BÁSICO;

B) CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL;

C) INTERCÂMBIO COM ENTIDADES AFINS, PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS CORRELATOS, E A PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE, COMO ASSOCIADO DA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE E OUTRAS ENTIDADES ESTADUAIS, REGIONAIS E INTERNACIONAIS;

IX - REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS EM TODAS AS ÁREAS REFERIDAS NOS INCISOS ANTERIORES, BEM COMO EM OUTRAS QUE LHE FOREM DELEGADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL.

X - PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, MATERIAIS TÉCNICOS E INFORMATIVOS, IMPRESSOS ELETRÔNICOS, INCLUSIVE PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSÓRCIO OU DE ENTE CONSORCIADOS;

XI - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (CONSELHO FISCAL) DO CISABES;

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR: R\$ 25.066,80 PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

MIMOSO DO SUL, 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ALAN MASSINI POSSE
DIRETOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2016

TERMO ADITIVO AO PROCESSO N° 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015. TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL APÓS O FINAL DA GARANTIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL (SAAE) A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL

(SAAE), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N° 80A, CEP: 29400 - 000, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 01.863.228/0001-78, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **ALAN MASSINI POSSE**, DIRETOR DO SAAE, DAQUI PORDIANTE DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 39.781.752/0001-72, COM SEDE À AV. KOEHLER, N.º 238, CENTRO, CEP 29.260-000, DOMINGOS MARTINS-ES, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SÓCIO, O SR.º **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, INSCRITO NO CPF N.º 979.001.257-87, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO EM DOMINGOS MARTINS - ES, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA MENCIONADO. O PRESENTE CONTRATO É REGIDO PELAS LEIS FEDERAL N.º 8.666/93, LEI 10.520/02 E ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A ADITIVAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO **CONTRATO DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CESSÃO DE DIREITO DE USO POR PRAZO DETERMINADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL APÓS O FINAL DA GARANTIA, DOS SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS E CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA PARA R\$ 1.285,64 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) MENSAIS, CONFORME DEFINIDO NA PROPOSTA APRESENTADA PARA O OBJETO LICITADO.**



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA
DISPOSIÇÕES GERAIS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PRESENTES NO CONTRATO ORIGINAL E SEUS TERMOS ADITIVOS SUBSEQUENTES. E POR ESTAREM JUSTAS E AVENÇADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

MIMOSO DO SUL – ES, 26 DE DEZEMBRO DE 2016

ALAN MASSINI POSSE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL (SAAE)
CONTRATANTE

ESTEVAO HENRIQUE HOLZ

E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE
LTDA
CONTRATADA

4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMA APLICATIVO.

ENTRE INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, COM SEDE EM DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS A RUA PERNAMBUCO N° 559, SALA 503 – CENTRO, CNPJ N° 04.225.153/0001-98, INSCRIÇÃO ESTADUAL 223.111748.0012, DORAVANTE DENOMINADA INOVAÇÃO E SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO-SAAE, ESTABELECIDO, A RUA ANTONIO JOSE CARLOS, 01 CENTRO – MIMOSO DO SUL-RS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 93.317.980/0001-31, INSCRIÇÃO ESTADUAL, ISENTA DORAVANTE DENOMINADA CLIENTE, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FICA O ANEXO I – PREÇOS E CONDIÇÕES GERAIS, ITEM 1.0 ALTERADO O VALOR DE PARA R\$ 1.382,67 (UM MIL, TREZENTOS E

OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

005.907.996-73

CLÁUSULA SEGUNDA

FICA O PRAZO DE VENCIMENTO DO CONTRATO PRORROGADO ATÉ 31/12/2017, CONFORME O PERMITIDO PELA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

FICA ALTERADA A FORMA DE REAJUSTE ANUAL DOS CONTRATOS PARA:

A EMPRESA ADOTARÁ O PRIORITARIAMENTE O INDICADOR IGP-M(ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO) E CASO SEJAM MAIORES OS ÍNDICES INPC OU IGP-DI OU IPCA OU IPC, COMO BASE PARA OS REAJUSTES, PORÉM, EM OCASIÕES ESPECIAIS, PARA MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO PODERÃO SER REALIZADOS REAJUSTES DE FORMA INDEPENDENTE DO INDICADOR, DESDE QUE ACORDADO ENTRE AS PARTES.

CLÁUSULA QUARTA

PERMANECENDO INALTERADAS E INTEGRALMENTE RATIFICADAS, COMO NELAS SE CONVÊM E DECLARAM TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO REFERIDO CONTRATO.

E POR ESTAREM JUSTAS E CONCORDES, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO EM 03 VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA.

MIMOSO DO SUL, (MG) 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADA
**LANDER
APARECIDO DE
OLIVEIRA**
CPF:

CONTRATANTE
**ALAN MASSINI
POSSE**
PORTARIA
098/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ: 28.127.603/0001-78, SITUADA NA AVENIDA PRINCESA ISABEL, 574, BLOCO B, 9º ANDAR, CENTRO, VITÓRIA - ES

RESUMO DO OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VIGORARÁ DA DATA 18 DE DEZEMBRO DE 2016 A 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

MODALIDADE E NÚMERO: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2014

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 145.920,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107 3339.03900000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

EXTRATO CONTRATO N° 001/2017



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: SR°. JOSÉ ANTÔNIO ASTOLPHO E SRª MARILDA ASTOLPHO

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM QUALQUER MOBÍLIA NO INTERIOR DO MESMO, LOCALIZADO À PRAÇA CORONEL PAIVA GONÇALVES, N° 80A, CENTRO - MIMOSO DO SUL/ES.

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA LICITAÇÃO N° 001/2017

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 23.364,00 (VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE

160001.1712200052.107
3339.03600000
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 024/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: ELITE SOLUÇÕES LTDA ME, ESTABELECIDÀ À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, 26, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 11.910.489/0001-55

RESUMO DO OBJETO: CONCEDER A CONTRATADA, AUTORIZAÇÃO E PODERES PARA FAZER O RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA/ESGOTO E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SAAE/MIMOSO.

MODALIDADE E NÚMERO: CREDENCIAMENTO - PROCESSO 012/2017

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107 3339.03900000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: CASA DA XEROX LTDA ME, SITUADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, 28, CENTRO, MIMOSO DO SUL - ES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 02.155.888/0001-67

RESUMO DO OBJETO: CONCEDER A CONTRATADA, AUTORIZAÇÃO E PODERES PARA FAZER O RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA/ESGOTO E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SAAE/MIMOSO.

MODALIDADE E NÚMERO: CREDENCIAMENTO - PROCESSO 013/2017

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107 3339.03900000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATO 005/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: AUTO POSTO TROPICAL LTDA, CNPJ: 28.390.342/0001-84

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO COMUM E GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM)), PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL, PROCEDÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2017.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA LICITAÇÃO N° 010/2017

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 6.910,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
1600001.1712200052.110
3339.03900000
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATO 006/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: POSTO AGUIA II LTDA - ME, CNPJ: 10.387.739/0001-51, SITUADA AO KM 13, FAZENDA DA BARRA, DISTRITO DE SÃO PEDRO DO ITABAPOANA, MIMOSO DO SUL-ES. CEP:29.400-000

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10), PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL, PROCEDÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2017.

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA LICITAÇÃO N° 010/2017

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 1.084,60 (UM MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
1600001.1712200052.109
3339.03000000
MATERIAL DE CONSUMO ESGOTO

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATO 007/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: ELIZANGELA C. FRANÇA ME ESTABELECIDADA À RUA ANTÃO FERREIRA, 11, S/N - CENTRO, MIMOSO DO SUL - ES, C.N.P.J. SOB O N°. 05.735.115/0001-48

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA OS PLANTONISTAS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA A SERVIÇO, (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE).

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA LICITAÇÃO N° 007/2017

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 7.832,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
1600001.1712200052.110
3339.03900000
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

CONTRATO 008/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: ADILSON ESTEVÃO RIGONI ME (PADARIA E CONFEITARIA PÃO FRANCÊS) ESTABELECIDADA À RUA DR. JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, S/N - BAIRRO PRATINHA, MIMOSO DO SUL - ES, C.N.P.J. SOB O N°. 39.265.004/0001-37

RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO FRANCÊS DE 50 GR/CADA COM MANTEIGA (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE)

MODALIDADE E NÚMERO: DISPENSA LICITAÇÃO N° 009/2016

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 7.961,94 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
1600001.1712200052.110
3339.03900000
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2015



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: LÍRIE DE OLIVEIRA PRÚCOLI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ADVOGADA, PORTADORA DO CPF N°083.627.177-77 E RG N° 1.399.604-ES, INSCRITA NA OAB/ES N° 16765, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 108, CENTRO, MIMOSO DO SUL/ES, CEP: 29400 - 000

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO TRABALHISTA, TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO, PREVIDENCIÁRIO, CONSTITUCIONAL, CIVIL, CONSUMIDOR, PROCESSUAL CIVIL, JUIZADOS ESPECIAIS, COM APROXIMADAMENTE 10 PROCESSOS EM ANDAMENTO.

MODALIDADE E NÚMERO: CARTA CONVITE 001/2015

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 9.410,52 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107 3339.03900000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 024/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: ELITE SOLUÇÕES LTDA ME, ESTABELECIDÀ À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, 26, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 11.910.489/0001-55

RESUMO DO OBJETO: CONCEDER A **CONTRATADA**, AUTORIZAÇÃO E PODERES PARA FAZER O RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA/ESGOTO E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO **SAAE/MIMOSO**.

MODALIDADE E NÚMERO: CREDENCIAMENTO - PROCESSO 012/2017

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107 3339.03900000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A,

BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: CASA DA XEROX LTDA ME, SITUADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, 28, CENTRO, MIMOSO DO SUL - ES, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 02.155.888/0001-67

RESUMO DO OBJETO: CONCEDER A **CONTRATADA**, AUTORIZAÇÃO E PODERES PARA FAZER O RECEBIMENTO DE CONTAS DE ÁGUA/ESGOTO E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO **SAAE/MIMOSO**.

MODALIDADE E NÚMERO: CREDENCIAMENTO - PROCESSO 013/2017

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE 160001.1712200052.107 3339.03900000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEDIADA À PRAÇA CEL PAIVA GONÇALVES, N°. 80 A, BAIRRO CENTRO, AUTARQUIA MUNICIPAL, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 01.863.228/0001-78.

CONTRATADA: WM JADALLA CONTABILIDADE ME, CNPJ: 14.950.025/0001-60, REPRESENTADA POR **WISSAN MARIANO JADALLA**,



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII N°001 Mimoso do Sul Terça-feira dia 03 de Janeiro de 2017

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

PORTADOR DO CPF N° 041.308.077-30 E CRC N° 011840/ES

RESUMO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA CONTÁBIL.

MODALIDADE E NÚMERO: CARTA CONVITE 001/2016

VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMATIVO: R\$ 29.772,12 (VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAAE
160001.1712200052.107
3339.03900000
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS